

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.234.755/0001-77

Portaria n° 20/2022FMAS

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220203

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-053PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS,
CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A
DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE
COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.234.755/0001-77

fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2022

#### LIVIA LIRA DE ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTORA DO CONTRATO